

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
EDITAL Nº 008/2016 – PIBID/FURB**

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU torna público o lançamento do presente edital, divulgando as datas, critérios e procedimentos à seleção de bolsistas licenciandos da FURB, nos termos do EDITAL Nº 061/2013/CAPEs.

I – PRAZOS DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Cronograma

Data	Evento
05/09/2016	Publicação do Edital na página eletrônica http://www.pibidfurb.com e http://www.furb.br/web/1313/institucional/editais/pibid-bolsas-de-iniciacao-a-docencia/11
05/09/2016	Início das inscrições em http://www.pibidfurb.com (às 18h)
08/09/2016	Término das inscrições (às 14h)
08/09/2016	Análise dos protocolos de inscrição
08/09/2016	Publicação da lista dos candidatos classificados em reserva em http://www.pibidfurb.com e http://www.furb.br/web/1313/institucional/editais/pibid-bolsas-de-iniciacao-a-docencia/11
09/09/2016	Recepção de documentos pela Secretaria do Programa e cadastramento dos candidatos classificados em primeira chamada (na sala I-301, das 14h às 19h)

1.2 Candidatos

1.2.1 Poderão participar do presente edital estudantes regularmente matriculados nos cursos de licenciatura da FURB, que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1.3 Bolsas ofertadas e valor

1.3.1 O Pibid prevê a oferta de Quadro de Reserva, conforme tabela abaixo, cuja oferta das bolsas ocorrerá por meio de futuras chamadas, de acordo com a disponibilidade e a homologação da CAPES.

Licenciatura	Subprojeto	Bolsas
Ciências Sociais	Ciências Sociais	QR
Educação Física	Educação Física	QR
História	História	QR

Licenciatura	Subprojeto	Bolsas
Todas	Interdisciplinar - Gestão	QR
Artes Visuais Ciências Sociais História Licenciatura em Computação Música Pedagogia Teatro	Interdisciplinar – Direitos Humanos	QR
Letras-Português	Letras-Português	QR
Matemática	Matemática	QR
Pedagogia	Pedagogia – Alfabetização	QR
Pedagogia	Pedagogia – Ed. Infantil	QR
Letras-Alemão Letras-Inglês Letras-Português Pedagogia	Interdisciplinar - Linguagens	QR
Música	Música	QR

1.3.2 O valor mensal da bolsa concedida ao aluno será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a serem pagos diretamente ao beneficiário pela CAPES, de acordo com o Edital Nº 061/2013/CAPES.

1.4 Inscrições para o processo seletivo

1.4.1 O processo de inscrição compreende o preenchimento completo das informações solicitadas no formulário de inscrição que estará disponível em <http://www.pibidfurb.com>, conforme datas divulgadas no item 1.1 deste edital.

1.4.2 As inscrições efetuadas até a data limite serão submetidas à análise pelos coordenadores de área dos subprojetos que integram o presente edital.

1.4.3 Cada candidato às bolsas de iniciação terá direito a uma única inscrição.

1.4.4 O presente edital terá validade de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua publicação, expirando em 05/01/2017, tornando sem efeito o seu Quadro de Reservas.

II – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.1 Ocorrará de acordo com o item 1.1 do presente Edital

III – ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

3.1 Requisitos de Inscrição

3.1.1 São requisitos para a inscrição de bolsistas:

- i. ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- ii. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- iii. estar apto a iniciar as atividades;
- iv. estar regularmente matriculado em um curso de licenciatura;
- v. estar apto a preencher o formulário de inscrição do presente edital em seu prazo regulamentar.

3.1.2 Cabe ainda ao bolsista de iniciação à docência:

- i. **dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 (oito) horas por semana às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;**
- ii. executar o plano de atividades do Projeto de Área, sob a orientação da respectiva coordenação;
- iii. manter atitude de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- iv. assinar Termo de Compromisso, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES, no projeto institucional, e a devolver à CAPES eventuais benefícios angariados indevidamente;
- v. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID, organizado pela CAPES.

3.1.3 Nos casos em que houver maior número de candidatos do que as bolsas disponíveis, caberá ao **coordenador de área, em conjunto com a coordenação institucional e com a Comissão de Acompanhamento Permanente do PIBID (CAP)**, mediante o grau de atendimento aos critérios apresentados, deliberar pela seleção do candidato observada a **ordem de precedência quanto à data de inscrição**.

3.1.4 Os candidatos inscritos e classificados para o Quadro de Reservas deverão aguardar futuras chamadas para ingresso no Programa.

3.1.5 A inscrição dos candidatos é apenas uma seleção prévia e, em nenhum momento, representa garantia de obtenção da bolsa.

3.1.7 O ingresso dos candidatos ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/FURB está condicionado à entrega dos documentos exigidos no ato da convocação (primeira chamada).

IV – DOCUMENTOS EXIGIDOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1 A entrega de documentos por parte dos candidatos ocorrerá no prazo estabelecido no subitem 3.1.4 do presente edital, no seguinte endereço: *campus* I da Universidade Regional de Blumenau – FURB, Rua Antônio da Veiga, 140, **Sala I-301**, Bairro Victor Konder, Blumenau – SC, no horário das **14h às 19h**.

4.2 Os candidatos chamados devem apresentar os documentos a seguir:

- a) **Comprovante de conta corrente** (extrato) – ou comprovante de abertura de conta corrente em qualquer banco (cópia do contrato). **A conta não pode ser conjunta ou poupança e, caso seja aberta na Caixa Econômica Federal (CEF), só poderá ser de operação 001** (outras operações ou o dígito “P” não são aceitos).
 - b) **Formulário de Inclusão** – disponível <http://www.pibidfurb.com/formularios> (o documento deve ser preenchido pelo candidato).
 - c) **Termo de Compromisso** – disponível <http://www.pibidfurb.com/formularios> (o documento deve ser preenchido e assinado pelo candidato).
 - d) **Comprovante de Situação Cadastral no CPF** – que deve ser obtido eletronicamente em <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp> ou em <http://www.pibidfurb.com/giving>
 - e) **RG e CPF** – originais e cópias dos documentos.
- 4.2.1 O não comparecimento dos candidatos e a não entrega de documentos no prazo definido no presente edital caracterizarão o desinteresse e a desistência pelas respectivas bolsas, resultando na eliminação sumária dos mesmos.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os candidatos deverão observar pleno atendimento a todos os critérios definidos no presente edital.

5.2 Interposições de recurso poderão ocorrer mediante solicitação de formulário próprio, devendo este ser requisitado e devolvido através do e-mail pibidfurb@furb.br, impreterivelmente no período das 14 horas do dia 10/09/2016 às 19 horas do dia 14/09/2016.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações de área, em conjunto com a coordenação institucional e com a CAP.

Blumenau, 05 de setembro de 2016.

GICELE MARIA CERVI
COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
PIBID FURB EDITAL 061/2013